



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 065/14

Processo n.º: 211 – PE 91/14

Assunto: Contratação temporária

P A R E C E R

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, um médico para o atendimento no sistema prisional. A mensagem justificativa discorre sobre o Plano Nacional de Saúde Prisional e explica a obrigação do Município no sentido de prover uma equipe mínima para atendimento junto à Penitenciária Estadual de Montenegro. O contrato em vigor está findando em 1.º de setembro de 2014, sendo necessária nova contratação, tendo em vista que não se formou banca de médicos no último concurso.

Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 22 de julho de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1º Secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver.^a Rosemari Almeida

Ver. Márcio Miguel Müller

Ver. Ari Müller

EMS/DEB